



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI)

EXERCÍCIO 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

1. INTRODUÇÃO

O elemento central na determinação do direcionamento dos trabalhos é a Auditoria, nela, são aplicadas as metodologias e técnicas a serem adotadas e os resultados que se pretende atingir. O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2020 da UCCI – Unidade de Controle Interno do Município de Alfredo Chaves/ES (PPAI/2020) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, detectivas e corretivas nas Unidades Administrativas, previamente definidas.

O PAAI prevê a realização de auditorias realizadas em bases amostrais, com foco na análise e verificação dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e na existência e adequação dos controles internos, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Todos os procedimentos de auditorias são realizadas, a fim de enfraquecer possíveis impropriedades na execução dos atos, procedimentos ou processos em trâmite, analisando os andamentos processuais, sua realização e buscando conferir os princípios básicos da Administração Pública, bem como as demais normas pertinentes.

No Plano de Ação estão previstas as ações de controle, as quais serão cumpridas com base na execução orçamentária do exercício de 2020, tendo como objetivo a elaboração dos Relatórios e Parecer Conclusivo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 444, de 19 de abril de 2013, que contempla as atividades de controle e de responsabilidade da Controladoria Geral Municipal.

Após as atividades planejadas, procura-se prever a realização de exame sistemático, aprofundado e independente, a fim de avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, dos sistemas de informações e dos controles internos administrativos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

Estas análises permitirão à Controladoria Geral Municipal formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da gestão.

Importante destacar que a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, mesmo diante da criação da Lei que autoriza a Contratação por tempo determinado, ainda não possui em seu quadro de pessoal, um auditor, e que os serviços de auditoria são realizados atualmente, pela Controladoria Geral Municipal.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal e nas normas gerais de direito financeiro, contidas nas Seguintes Normativas:

- a) Lei Federal nº 4.320/64
- b) Lei Federal nº 8.666/1993;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- d) Lei Orgânica Municipal;
- e) Lei Ordinária nº 657/2018 que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Alfredo Chaves e Lei nº 444/2013.
- f) Instrução Normativa TCE-ES nº 43/2017 e suas alterações.
- g) Resolução TCE-ES nº 227/2011 e suas alterações.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

O processo de auditoria demanda de um grande número de informações apropriadas e necessárias para esclarecê-lo, estando em conformidade com as normas, disposições legais e requisitos básicos da Auditoria.

O processo de desenvolvimento de um achado de auditoria implica em:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

-
- Identificação da situação encontrada seja eficiente ou deficiente;
 - Identificação das linhas de competência e responsabilidade;
 - Identificação das causas;
 - Delimitação da extensão da ocorrência;
 - Identificação dos efeitos;
 - Identificação e exame das normas que regem a matéria;
 - Esclarecimentos prestados pelos responsáveis;
 - Formação de opinião;
 - Recomendações de medidas preventivas e/ou corretivas;
 - Alteração no programa e na direção dos trabalhos de auditoria.

Os critérios e objetivos definidos nas normas legais vigentes são seguidos para medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas diversas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

A qualquer momento durante as auditorias, poderá ser solicitado o trabalho de especialistas em qualquer área do conhecimento, da qual seja indispensável um parecer sobre o assunto a ser auditado.

- **No exercício do controle preventivo a UCCI adotará as seguintes medidas:**

a) – Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCCI falha nos procedimentos de rotina;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

b) – Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;

c) – Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas.

Ressalta-se que, selecionando os sistemas a serem auditados, a UCCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da UCCI ou mediante solicitação do Controlador Geral, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do exercício de 2020.

3.1. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2020.

O planejamento das atividades de controle interno considerou as normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) e as Legislações do Município de Alfredo Chaves, editadas pela Controladoria Geral Municipal, considerando os seguintes fatores:

- a) a capacidade técnica e operacional da Controladoria Geral;
- b) relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para exame de auditoria;
- c) acompanhamento, observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2020 pela Controladoria Geral Municipal.
- d) fragilidades ou ausências de controles observados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

- e) determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;
- f) necessidades da gestão das unidades administrativas a serem auditadas;
- g) disponibilidade de horas para execução das atividades de conferências, conforme cálculo de horas disponíveis para conferência dos pontos de controle da Controladoria Geral Municipal, referente as contas do exercício de 2020.

3.2. CÁLCULO DAS HORAS DISPONÍVEIS, CRONOGRAMA DE TRABALHO

Para apuração do tempo necessário de realização e execução das atividades de controle interno, foram considerados os dias úteis disponíveis entre janeiro do exercício de 2019 até o mês de março do exercício subsequente, em referência ao quantitativo de servidores à disposição dessas atividades, a disponibilidade da jornada de trabalho, as horas disponíveis para o desempenho dessas atividades e os finais de semana/feriados constantes do calendário oficial, conforme demonstrado da tabela abaixo.

Os trabalhos serão desenvolvidos pela Controladoria Geral, na forma da tabela I – CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA – EXERCÍCIO DE 2020.

Tabela I – Cálculo das horas disponíveis para as atividades de controle interno.

Mês	Nº dias do Mês (a)	Nº dias final de semana e feriados (b)	Nº dias úteis © = (a-b)	Nº Serv. NCI (d)	Nº dias total (e) = (c-d)	Nº dias úteis em férias (f)	Nº dias disponíveis (g) = (e-f)	Carga horária diária (h)	Total de horas (i) = (g x h)	Horas disponíveis (j) = i x 50%
Jan	31	09	22	01	22	-	22	07	154	77
Fev	29	12	17	01	17	-	17	07	119	59,5
Mar	31	09	22	01	22	-	22	07	154	77
Abr	30	10	20	01	20	-	20	07	140	70
Mai	31	11	20	02	20	-	40	07	280	140
Jun	30	09	21	02	21	21	42	07	294	147
Jul	31	08	23	02	23	23	46	07	322	161



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

Ago	30	10	20	02	20	-	40	07	280	140
Set	30	09	21	02	21	-	42	07	294	147
Out	31	10	21	02	21	-	42	07	294	147
Nov	30	10	20	02	20	-	40	07	280	140
Dez	31	10	21	02	21	-	42	07	294	147
TOTAL	365	117	248	-	248	44	415	-	2.905	1.452,5

Tendo em vista o restrito quadro de servidores na Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, o total de horas disponível foi distribuído por atividade e na seguinte proporção:

Tabela 2 – Distribuição das horas disponíveis para atividades de controle interno.

Atividade	Horas/ano	%
1. Auditorias.	1.452,5	50%
2. Avaliação do SCI, Auxílio à Elaboração de Normas.	871,5%	30%
3. Participação em Eventos de Capacitação.	290,5	10%
4. Outras Atividades de Controle Interno.	290,5	10%
Total	2.905	100%

Tabela 3 – Distribuição das horas disponíveis para auditoria

Atividade	Horas de Auditoria/ano	%
Planejamento	145,25	10%
Execução	1.162,0	80%
Relatório	145,25	10%
Total	1.452,5	100%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA – EXERCÍCIO DE 2020

MÊS	PONTOS DE CONTROLE	RESPONSÁVEL
Janeiro/2020	• Início das Análises da PCA 2019;	Controlador
	• Monitoramento do cumprimento da LRF (bimestral e quadrimestral), do encerramento de 2019.	
	• Inspeção serviços de coleta de lixo.	
	• Avaliação os bens Patrimoniais, em conformidade com os da Contabilidade.	
	• Avaliação dos gastos com pessoal lançados nos Recursos Humanos com os da Contabilidade.	
	• Verificar junto ao setor contábil o envio do CidadES ao TCE-ES.	
Fevereiro	• Avaliação dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	Controlador
	• Avaliação de abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	
	• Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei fora abertos mediante edição de decreto executivo.	
	• Analise regular em processos licitatórios.	
	• Verificação das contribuições previdenciárias (patronal e retida dos servidores) e se os parcelamentos de débitos previdenciários estão sendo recolhidos regularmente.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

	• Avaliação de contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. • Análises da PCA 2019 emissão RELUCI, RELACI e RELOCI.	
Março	• Procedimento de inspeção monitoramento do cumprimento da LRF (bimestral), do 1º bimestre de 2019. • Elaboração do Parecer Conclusivo para a Prestação de Contas Anual.	Controlador
Abril/2020	• Início de procedimento de Auditoria Interna de Conformidade e Operacional no na secretaria de Educação. • Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. • Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, atingiu o limite de 25%, no mínimo referente ao 1ª e 2º Controlador bimestre. • Programa de Capacitação / Educação Continuada • Cumprimento do prazo no envio da LDO à Câmara. • Verificação e análise do cumprimento dos índices legais da Educação. • Verificação e análise do cumprimento dos índices legais da Saúde. • Verificação de cadastro no IBAMA – Cadastro Técnico Federal. • Verificação da destinação de resíduos sólidos.	Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

Maio/2020	• Avaliar se o repasse ao Poder Legislativo Municipal obedeceu os dispositivos contidos no § 2 do art. 29-A da CRFB/88.	Controlador
	• Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de pagamento.	
	• Avaliar se é realizada a manutenção da frota, para segurança do servidor.	
	• Avaliar se na manutenção dos veículos é utilizado as regras da lei 8.666/93 que determina no mínimo 3 orçamentos para concorrência dos serviços prestados.	
Junho/2020	• Avaliação da concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedade de economia mista, não extensivos ao setor privado.	Controlador
	• Avaliação das disponibilidades financeiras se foi depositadas em instituições financeiras oficiais.	
	• Verificação da publicação do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária - até a presente data.	
Julho/2020	• Avaliar se os materiais de consumo, lançados no setor de contabilidade estão em conformidade com o da contabilidade.	Controlador
	• Avaliação de normas para controle de entrada e saída de materiais.	
	• Procedimento de inspeção / monitoramento do cumprimento da LRF (bimestral), do 3º bimestre de 2019.	
	• Avaliar a publicidade em meios eletrônicos dos seguintes instrumentos: PPA, LDO e LOA.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

	• Avaliar a plublicidade em tempo real das legislações. • Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objetos de pagamento, obedecendo as regras de liquidez, estabelecidas na CRFB/88.	
Agosto/2020	• Avaliação do envio da LRFWeb, referente ao 3º trimestre de 2020 e 1º semestre de 2020. • Auditoria regular em processos licitatórios • Avaliar se foi divulgado, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, os seguintes instrumentos: Licitações, Dispensa e Inexigibilidade. Contratos e Aditivos, autorizações de fornecimento, Patrimônio e Estoque.	Controlador
Setembro/2020	• Procedimentos de auditoria dos pontos de controles constantes da Matriz de Riscos 2019, conforme Tabela Referencial 1, Anexo III da IN TC 43/2017, nos atos e fatos ocorridos em 2019, a fim de subsidiar o RELUCI, RELACI e RELOCI da PCA 2020. • Programa de Capacitação / Educação Continuada. • Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA. • Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de 25% no mínimo.	Controlador
Oututubro/2020	• Elaboração PAAI 2021	Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

	• Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas no art. 70 e 71 da LDB.	
	• Verificar junto ao setor contábil o envio do CidadES ao TCE-ES, referente ao mês de setembro de 2020.	
	• Verificação de cadastro no IBAMA – Cadastro Técnico Federal	
Novembro/2020	• Entrega do PAAI 2020 • Procedimentos de auditoria dos pontos de controles constantes da Matriz de Riscos 2018/2019, conforme Tabela Referencial 1, Anexo III da IN TC 43/2017, nos atos e fatos ocorridos em 2019, a fim de subsidiar o RELUCI, RELACI e RELOCI da PCA 2020. • Avaliar a existência de campanhas de educação comunitária destinada a sensibilizar o público para os problemas de preservação do meio ambiente. • Avaliar a seguridade da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social, principalmente os que fazem da rua o lugar principal ou secundário da vivência, visando permitir o acesso aos seus direitos, na forma prevista em Legislação Federal. • Avaliar a criação de políticas públicas voltadas para o apoio e valorização dos idosos.	Controlador
Dezembro/2020	• Procedimentos de auditoria dos pontos de controles constantes da Matriz de Riscos 2018/2019, conforme Tabela Referencial 1, Anexo III da IN TC 43/2017, nos atos e fatos ocorridos em 2019, a fim de subsidiar o RELUCI,	Controlador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

	RELACI e RELOCI da PCA 2020. • Avaliar se toda despesa com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram considerados no cálculo dos limites de gastos com pessoal previsto na LRF. • Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna	
--	--	--

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Os serviços de auditoria serão executados, preferencialmente, com o fim de atender à IN TC 43/2017 e suas alterações. Sempre que possível, a atuação se dará a partir da observação das demandas dos munícipes na Ouvidoria e no Serviço de Informação ao Cidadão.

4. AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2020

As ações de auditoria foram planejadas conforme o Plano Anual de Auditoria Interna 2020 (PAAI) e o Cronograma de Ação, objetivando a verificação do desempenho e da conformidade das atividades exercidas nas unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas.

As ações devem observar as seguintes fases:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

PLANEJAMENTO	Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados. As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da <u>Matriz de Planejamento</u> que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos. No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.
EXECUÇÃO	Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento. Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, <u>Matriz de Achados</u>, visando facilitar a consolidação das informações.
RELATÓRIO	Peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações. A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade compondo capítulos específicos do conteúdo do relatório.

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas vigentes, em especial as Normas de Auditoria Governamental (NAG's), aplicando-se a metodologia e as técnicas adequadas para cada tipo de atividade.

Com base na análise realizada, considerando a relevância, a materialidade e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo e tendo em vista o disposto na legislação específica, relativa à atuação desta unidade de controle interno no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

exercício de 2020, serão previstas as seguintes atividades de controle interno:

5. ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIAS EM 2020

SISTEMA	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS
Sistema de Controle Interno	Controle Interno	Elaboração de Parecer conclusivo do Controle Interno sobre as contas do Poder, referente ao exercício de 2019.
Sistema de Controle Interno	Controle Interno	Atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do órgão/entidade.
Sistema de Contabilidade	Gerência de Contabilidade e Finanças	Verificação dos procedimentos para remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado.
Sistema de Contabilidade	Gerência de Contabilidade e Finanças	Análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal – elaboração LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN nº 637/2012.
Sistema de Controle Interno	Controle Interno	Acompanhamento de diligências e trabalhos decorrentes de demandas externas (TCE – CGU - TCU).

Sistema Compras, Licitações e Contratos.	Gerência de Compras	Análise dos processos de licitação em todas as modalidades previstas na Lei nº 8666/93, bem como, Pregão (Lei nº 10.520/02); fracionamento ilegal de despesas, restrição e direcionamento de certame.
Sistema Compras, Licitações e Contratos.	Gerência de Compras	Verificação das rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente, e observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega.
Sistema Financeiro	Gerência de Contabilidade e Secretaria de Finanças	Verificação e avaliação dos registros e dos demonstrativos contábeis, bem como se a concessão de suprimento de fundos se aplica as despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de execução orçamentária e financeira.
Sistema de Controle Interno	Controle Interno	Elaboração do Planejamento Anual de Auditoria PAAI para o exercício de 2019.
Itens de Abordagem Prioritária e Complementares, conforme MODELO 7 – TABELA REFERENCIAL	Setores Responsáveis	Auditoria Governamental de Conformidade, conforme itens constantes do MODELO 7 – TABELA REFERENCIAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

5.1. Auditoria de Gestão

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração.

O objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens deste Poder Executivo ou a ele confiado.

5.2. Auditoria de Conformidade

A previsão da auditoria de conformidade objetiva o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas legais em vigor.

5.3. Auditoria Especial

A finalidade é o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender à determinação da autoridade superior.

Os exames das auditorias especiais, em áreas específicas, serão executados simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano.

6. NORMAS DE AUDITORIA

As Normas relativas aos agentes públicos envolvidos nas atividades de auditoria e Controle Interno abrangem:

Comportamento Ético: deve ter sempre presente que, na condição de servidor de um ente público municipal, se obriga a proteger os interesses da sociedade, respeitar as normas de conduta que regem a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

Pública, não podendo valer-se da função em benefício próprio ou de terceiros ficando, ainda, obrigado a guardar confidencialidade das informações obtidas, não podendo revelar a terceiros, salvo com autorização específica da autoridade competente ou se houver obrigação legal ou profissional de assim proceder.

Cautela e Zelo Profissional: agir com prudência, habilidade e atenção de modo a reduzir ao mínimo a margem de erro, acatando as normas de ética profissional, o bom senso em seus atos e recomendações, o cumprimento das normas e procedimentos contidos neste Plano e o adequado emprego dos procedimentos de aplicação geral ou específica.

Independência: manter uma atitude de independência com relação ao agente controlado de modo a assegurar imparcialidade no seu trabalho, assim como nos demais aspectos relacionados à sua atividade profissional.

Soberania: possuir o domínio do julgamento profissional pautando-se no programa de auditoria de acordo com o estabelecido na ordem de serviço, na seleção e aplicação de procedimentos técnicos e testes cabíveis e na elaboração dos relatórios de auditorias ou parecer técnico.

Imparcialidade: abster-se de intervir em casos onde haja conflitos de interesses ou desavenças pessoais, que possam influenciar a imparcialidade do seu trabalho, devendo comunicar o fato ao seu superior imediato.

Objetividade: apoiar-se em documentos e evidências concretas que permitam convicção sobre a realidade ou a veracidade dos fatos ou situações examinadas.

Conhecimento Técnico e Capacidade Profissional: deve possuir, em função de sua atuação multidisciplinar, um conjunto de conhecimentos técnicos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

experiências e capacidade para execução das tarefas a serem executadas envolvendo o processo de gestão, a operacionalização dos diversos programas afetos à Prefeitura, aspectos jurídicos, econômicos, financeiros, contábeis e orçamentários, assim como outras disciplinas necessárias ao fiel cumprimento do objetivo do trabalho.

Atualização dos Conhecimentos Técnicos e Procedimentos de Auditoria:

manter-se atualizado sobre os conhecimentos técnicos necessários ao desenvolvimento dos seus trabalhos, acompanhar a evolução dos procedimentos aplicáveis ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e aos Tribunais de Contas, assim como das práticas internacionais de auditoria.

Cortesia: ter habilidade no trato verbal e escrito com pessoas e instituições, respeitando superiores, subordinados, bem como aqueles com os quais se relaciona profissionalmente.

Deverá também zelar para o cumprimento dos princípios básicos de relações humanas e, por consequência, a manutenção de relações cordiais com os auditados.

7. PONTOS DE CONTROLE INTERNO

Foram selecionados os pontos de controle prioritários e complementares constantes do MODELO 7 – TABELA REFERENCIAL, da Instrução Normativa nº 43/2017, do TCEES e suas alterações, que sugere um modelo para a manifestação da Unidade Executora de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual - Gestão), conforme Anexo I (Itens de pontos prioritários e complementares).

A Controladoria Geral do Município poderá realizar avaliação e revisão da programação em qualquer época, sempre que houver necessidade de alteração ou ajustes convenientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

8. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Comunicar ao superior hierárquico as ilegalidades e irregularidades que, por sua gravidade, devem ser objeto de medidas legais imediatas;

Apresentar peças e justificativas suficientes para revelar qualquer fato cuja omissão possa deformar o relatório ou dissimular qualquer prática de ato ilegal ao preparar comentários, conclusões e recomendações decorrentes de suas análises;

Manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de auditoria, assuntos relacionados com o objeto de auditoria (leis, estatutos, rotinas, áreas de gestão, entre outros).

É vedado aos servidores, no exercício da auditoria:

Divulgar informações sobre o trabalho a seu cargo, bem como apresentar sugestões ou recomendações de caráter pessoal; e

Participar de auditorias em órgãos e entidades em que membros da sua família, até o 3º grau, estejam ocupando posição diretiva, ou onde houver anteriormente ocupado posto financeiro ou administrativo, sobretudo quando a situação superveniente for suscetível de atentar contra sua independência e objetividade.

Prevê-se, para o ano de 2020, o desenvolvimento de atividades de controle, bem como o atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, quais sejam: Tribunal de Contas do Estado (TCE); Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público Estadual (MPES), além de participação em reuniões, cursos de capacitação, atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do Poder Executivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

9. AÇÕES DE MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO E INSPEÇÕES

Conceituam-se como ações para subsidiar as auditorias com relação às informações essenciais sobre recomendações, dados específicos e observação sobre a atuação das unidades de controle interno.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano foi elaborado considerando a estrutura atual da Controladoria Geral do Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas ou de outras demandas dos órgãos de controle externo.

Alfredo Chaves/ES, 10 de dezembro de 2019.

EDILÉZIA EDUARDO DOS SANTOS ALVES
CONTROLADORA GERAL